

LEI Nº 1.606/2012

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$36.000,00 (trinta e seis reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de uma Câmara Frigorífica e devolução de saldo de possível sobra de dotação, conforme solicitação referente ao memorando nº 04/SEMAGRIC/2012 e em atendimento ao convênio Nº. 066/PGE/2010/SEAGRE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.601.0016.1.052 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA – CONVÊNIO Nº. 066/PGE/2010/SEAGRE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$32.700,00

08.04.122.0016.2.071 – CONTRAPARTIDA E DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS

4.4.30.93.00 – Indenizações e Restituições R\$3.300,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 066/PGE/2010/SEAGRE e rendimentos e de aplicações financeiras no valor total de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 26 de janeiro de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio Costa
*Secretario Municipal de Agricultura,
Indústria e Comércio*

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento